

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ALLEF ENRYLE COSTA OLIVEIRA

DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: impactos da pec 241/2016 na educação superior

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2022

ALLEF ENRYLE COSTA OLIVEIRA

DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: impactos da pec 241/2016 na educação superior

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão
Sampaio, em cumprimento às exigências para a
obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^a. Dra. Francilda Alcantara
Mendes.

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2022

ALLEF ENRYLE COSTA OLIVEIRA

DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: impactos da pec 241/2016 na educação superior

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de ALLEF ENRYLE COSTA OLIVEIRA.

Data da Apresentação 01/12/2022

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^ª. Dra. Francilda Alcantara Mendes/ UNILEÃO

Membro: Prof. Dr. Francysco Pablo Feitosa Gonçalves/ UNILEÃO

Membro: Prof. Me. Christiano Siebra Felício Calou/ UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL: impactos da pec 241/2016 na educação superior

Allef Enryle Costa Oliveira¹
Francilda Alcantara Mendes²

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de estudo a PEC 241/2016 também conhecida como Emenda Constitucional 95 e os seus impactos na educação superior brasileira. A EC de número 95 estabeleceu um teto limite para os gastos do governo, dentre as várias áreas afetadas, uma delas é a educação pública. O objetivo geral da pesquisa consiste em investigar os possíveis impactos da PEC 241/2016 para a educação de qualidade no ensino superior brasileiro, traçando o contexto histórico dos financiamentos da educação pública, mapeando e identificando os impactos financeiros do congelamento de gastos nas Universidades Federais. A metodologia utilizada foi de natureza básica pura, com objetivo exploratório e abordagem de métodos mistos. Em relação às fontes, foram utilizadas fontes bibliográficas e documentais, com procedimento de análise documental. Espera-se que o referido estudo contribua para o entendimento dos impactos e consequências do novo regime fiscal na educação superior brasileira, uma vez que os resultados obtidos indicam que as Universidades Federais passam por um delicado momento financeiro de escassos recursos, sendo insuficientes até para custear a manutenção básica dos Campi.

Palavras Chave: Emenda Constitucional 95. Educação. Universidades Federais. Direito Fundamental. União.

ABSTRACT

The present research has as its object of study the PEC 241/2016 also known as Constitutional Amendment 95 and its impacts on Brazilian higher education. EC nº 95 established a ceiling for government spending, among the various areas affected, one of which is public education. The general objective of the research is to investigate the possible impacts of PEC 241/2016 for quality education in Brazilian higher education, tracing the historical context of public funding of education, mapping and identifying the financial impacts of freezing spending in Federal Universities. The methodology used was of a purely basic nature, with an exploratory objective and a mixed methods approach. As for the sources, bibliographic and documentary sources were used, with a document analysis procedure. It is expected that this study will contribute to the understanding of the impacts and consequences of the new tax regime on Brazilian higher education, since the results obtained indicate that Federal Universities are going through a delicate financial moment of scarce resources, being insufficient even to finance the basic maintenance of the Campi.

Keywords: Constitutional Amendment 95. Education. Federal Universities. Fundamental right. Unity.

¹ Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO. E-mail: allef.x@hotmail.com

² Doutora em Educação Brasileira - UFC, Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável- UFC, Especialista em Direito Processual Civil - URCA. Docente do curso de Direito da UNILEÃO. E-mail: francilda@leaosampaio.edu.br

INTRODUÇÃO

A Proposta de Emenda Constitucional 241/2016, que veio a se tornar a Emenda Constitucional de número 95, também conhecida como Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, alterou parte do texto constitucional para implementar o Novo Regime Fiscal, onde o mesmo congela os gastos públicos por até 20 anos estabelecendo um teto de gastos, tendo como base de cálculo as despesas de 2017, acrescidos somente da correção da inflação (IPCA) (BRASIL, 2016).

Uma das áreas afetadas pela EC 95 é a educação pública, onde estão inclusas desde as escolas de ensino fundamental às universidades federais, sendo este último o nosso objeto de trabalho. A Constituição Federal de 1988 consagra em seu artigo 6º a educação como direito fundamental e social de todos, além de estabelecer em seu artigo 212 que o governo deveria investir 18% da sua receita em educação, permitindo assim, o aumento gradativo de recursos investidos de acordo com o aumento da arrecadação de cada ano (BRASIL, 1988).

A Emenda Constitucional nº 95/2016 impede que haja novos investimentos em educação, uma vez que o teto de gastos está limitado ao valor gasto em 2017, corrigido ano a ano pela inflação, sendo assim, de certa forma, a PEC 241 está no epicentro das medidas adotadas de 2019 a 2022, que levaram ao corte bruto de uma parcela dos orçamentos das Universidades Públicas Federais, tendo o seu pico em 2021, onde o valor repassado foi R\$ 1,55 bilhões menor, quando comparado à 2019 (ANDIFES, 2022).

Diante desse cenário, o presente trabalho tem por objetivo investigar como a PEC 241/2016 (EC 95) impacta a garantia ao direito à educação superior de qualidade nas universidades brasileira, apresentando os seus problemas, e buscando o debate com o intuito de contribuir, no âmbito científico, social e político, para uma melhor distribuição de verbas para as universidades federais.

Muitas universidades federais vivenciam o risco de terem as suas atividades interrompidas pela falta de verbas e recursos, ameaçando inclusive várias pesquisas científicas que estão sendo desenvolvidas, trazendo um inestimável prejuízo para o campo da ciência. É importante reavaliar os gastos públicos e políticos, para que se dê a devida prioridade aos investimentos educacionais, uma vez que este é o caminho para nos tornarmos um país desenvolvido e com menos desigualdades sociais (ANDIFES, 2021).

Deste modo, levanta-se a seguinte questão: Em quais aspectos a Emenda Constitucional 95 prejudicará as atividades ofertadas pelas Universidades Federais?

A referida pesquisa tem natureza básica pura, pois tem como objetivo aprofundar o conhecimento científico a respeito dos impactos da PEC 241 no ensino superior brasileiro. A pesquisa tem objetivo exploratório, uma vez que esse tipo de pesquisa tem por objetivo proporcionar familiaridade e proximidade com a questão (GIL, 2002). Em relação à abordagem, essa pesquisa conta com métodos mistos, uma vez que estão presentes tanto dados e porcentagens exatas, como também dados subjetivos. (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010). Quanto às fontes, temos presentes na pesquisa tanto fontes bibliográficas como documentais, uma vez que temos como base conhecimentos que já estão disponíveis em obras publicadas ou informações documentadas (KÖCHE, 2011). Na presente pesquisa, o procedimento adotado foi o de análise documental, uma vez que se baseia na análise de documentos específicos a serem estudados com maior profundidade.

Existem cerca de 2,1 milhões de alunos matriculados nas Universidades Federais de todo o Brasil, segundo o Censo de Educação do Ensino Superior de 2020. Esses alunos dependem exclusivamente das instituições federais para concluírem a sua graduação, enquanto as instituições dependem do repasse de verbas do Governo Federal para poderem continuar exercendo as suas atividades normalmente. Entretanto, desde a aprovação da PEC 241 que delimitou um teto de gastos nas contas da União, as Universidades Federais sofrem com severos cortes de orçamento. O Governo Federal alega que tais cortes são necessários para manter os gastos dentro do teto limite, porém algumas universidades estão tendo dificuldade para arcar com os pagamentos essenciais para o funcionamento dos campi. Diante dessa realidade, muitas universidades precisaram rever as contas e realizarem cortes e reajustes internos para tentar contornar o momento de crise. Com o corte no orçamento, as federais ficam impedidas de expandir a sua quantidade de vagas, seus cursos, de financiar pesquisas científicas relevantes para toda sociedade e até mesmo de prestar auxílio aos universitários com menos condições financeiras que estão matriculados nas instituições (ANDIFES, 2021).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: IMPÉRIO

A história da educação no Brasil tem uma marca em comum entre todos os períodos: A insuficiência de recursos para atender as necessidades do seu tempo. O início da educação no Brasil ocorre no quinhentismo, no contexto do período colonial, onde tivemos a educação

Jesuítica, mantida pela mão-de-obra escravocrata, criação de animais e posse de terras e o apoio do erário real, tendo seu fim com o confisco da Coroa aos bens jesuíticos, tendo a educação, a sua primeira queda de financiamento (SAVIANI, 2004). Mattos:

Em vez de doação vinculada aos dízimos de uma única fonte fiscal e consequentemente sujeita a oscilações naturais do mercado e aos azares imprevisíveis de sua arrecadação, adotou-se a fórmula do “padrão da redízima” sobre todas as utilidades taxáveis da crescente colônia. Por esta fórmula, dez por cento de toda a arrecadação dos dízimos reais em todas as capitanias da colônia e seus povoados ficariam, in perpetuum, vinculados à manutenção e sustento dos colégios da Companhia de Jesus. (MATTOS, 1958: 134)

A princípio, a educação no Brasil teve seu início com a chegada da Companhia de Jesus à colônia, trazendo consigo os Jesuítas, em 1549. Os inicianos se empenharam em aprender a língua indígena, porém com o intuito de impor ao povo nativo o seu próprio idioma, seus costumes, crenças e religião, tudo isso mascarado sob o pretexto de educar, quando na verdade o objetivo era catequizar. Desse modo, a educação foi usada como uma forte arma, impondo ao povo colonizado um novo idioma, o catolicismo e o absolutismo imperial (BARCELLOS, 2007).

Em 1642, durante o reinado de Dom João IV, foi criado o Conselho Ultramarino com o objetivo de tratar de toda demanda administrativa e financeira referente às colônias de Portugal e as demais partes ultramarinas, entre elas, o Brasil. Dos vários assuntos que o conselho tratava, um deles era a educação na colônia, onde todas as decisões, requisições e financiamentos da educação passavam pelo conselho. Porém as suas atribuições não acabavam por aí, existem diversas cartas e documentos dirigidos ao Conselho que versam sobre instituições escolares, professores e sua formação, conhecimento pedagógico, educação informal, modelos culturais, entre outros variados temas. As funções do Conselho Ultramarino abrangiam todas as demandas coloniais, por menor que estas fossem, sendo resolvidas diretamente, na maioria dos casos. A autoridade era tamanha que cada detalhe expresso nas ordens e cartas régias deveria ser seguido à risca, evidenciando a dependência à metrópole (PRADO JÚNIOR, 1996, p.304).

Durante um delicado momento histórico para Portugal, em 1756, onde a capital Lisboa havia sido devastada por um abalo sísmico seguido de tsunamis no ano anterior, e a produção interna do país perdia cada vez mais espaço para os produtos manufaturados importados da Inglaterra industrializada, o imperador Dom José I, nomeou o seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Mello, também conhecido pelo nome de Marquês de Pombal, como Secretário do Reino, lhe incumbindo de poderes para administrar o país e as suas colônias, onde se deu o grande marco histórico das Reformas Pombalinas, objetivando tornar Portugal um país

industrializado, como outras potências de destaque mundial (BEZERRA, 2021).

Sebastião José de Carvalho, o Marquês de Pombal, realizou várias mudanças nos mais diversos setores da Coroa; alterações essas que afetavam diretamente o Brasil. As reformas tinham por objetivo organizar a administração, a fim de avançar nos progressos industriais da Coroa, além de adaptar sua maior colônia, o Brasil, a todos os ditames portugueses. (OLIVEIRA et al, 2013, p.1)

A base da educação e pedagogia jesuítica consistia em um método de ensino nomeado de Ratio Studiorum, um modelo altamente organizado que tinha uma série de regras didáticas para o ensino, com destaque na atuação educativa e artística (FRANCA, 1952). Até 1759, a igreja controlava e financiava todo ensino no Brasil e em maior parte de Portugal, administrando em território brasileiro 25 escolas (residências), 36 missões e 17 faculdades e seminários (HISTEDBR, 2006).

Assumindo o poder, o Marquês de Pombal se dedicou a realizar reformas político-econômicas, administrativas, eclesiásticas e educacionais em Portugal e suas colônias, entre elas, o Brasil. Uma das decisões mais marcantes de sua administração foi a expulsão da Companhia de Jesus e dos Jesuítas de todos os domínios do Reino, em 1759. Desse modo, o controle da educação das colônias portuguesas foi retirado das mãos da igreja e passava a ser do Estado. Com a expulsão dos inicianos, todos os bens da igreja foram confiscados pela coroa portuguesa (BOTO, 2012).

Objetivando sanar a grande lacuna deixada no ensino pela expulsão dos jesuítas, foi instituído em 1759 um novo modelo de ensino denominado de aulas régias, que tinha como objetivos principais trazer a educação para o controle do Estado, secularizar a educação e padronizar o currículo. Desse modo, é a primeira vez que o ensino passa ser responsabilidade do Estado, assim temos um marco de grande importância na história da educação no Brasil: O surgimento do ensino público brasileiro (CARDOSO, 2004).

As aulas régias consistiam em aulas avulsas não interligadas entre si de latim, grego, filosofia e retórica, com objetivo de substituir as disciplinas antes ofertadas nos colégios jesuítas. As coordenações dessas aulas ficavam a cargo de um Diretor Geral de Estudos, onde o mesmo deveria ficar responsável por administrar as escolas. Também foi determinado que deveriam ser estabelecidas duas escolas em cada aldeia indígena, uma para meninos, onde lhes seria ensinado a ler, escrever e contar, e outra para meninas, onde aprenderiam a cuidar da casa, costurar, entre outras tarefas domésticas. O uso das línguas nativas também foi proibido, sendo o português estabelecido como idioma padrão. Cabe salientar que tanto o modelo de ensino dos jesuítas como o modelo imposto pelo Marquês de Pombal, seguiam os padrões europeus de ensino, onde se vivia o iluminismo (MONTI, 2018).

Apesar de tais mudanças se mostrarem promissoras na teoria das formulações legais, a realidade era bem diferente. O ensino avulso acabou por fragmentar a pedagogia, além de faltar materiais, livros e até mesmo professores para lecionar o novo modelo. O financiamento dos estudos também ficou comprometido, ocorrendo diversos atrasos nos salários dos professores. Em certas ocasiões, o Reinado chegou a passar a responsabilidade do pagamento dos professores para os pais dos alunos, mostrando que até mesmo a educação tornada pública por lei, esteve em grande parte privatizada (VILLALTA, 1997, p. 351).

Nas próprias instruções do Alvará Régio de 1759, percebemos com clareza o objetivo que norteou as mudanças na educação, sendo o de formar o nobre ideal, simplificando os estudos, diminuindo o tempo dos estudos de latim, facilitando os estudos para o ingresso nos cursos superiores, aprimorar o estudo da língua portuguesa, diversificar os conteúdos, incluir a natureza científica e tornar tudo mais prático. É visível que desde aquela época, os modelos de estudo favoreciam os mais ricos e nobres, deixando o caminho preparado para ingressarem nas faculdades de Portugal para concluírem os seus estudos (BURCI, 2017).

Para alguns autores como Niskier, tal decisão teve impactos desastrosos para a educação no Brasil colônia:

A organicidade da educação jesuítica foi consagrada quando Pombal os expulsou levando o ensino brasileiro ao caos, através de suas famosas ‘aulas régias’, a despeito da existência de escolas fundadas por outras ordens religiosas, como os Beneditinos, os franciscanos e os Carmelitas. (NISKIER, 2001, p. 34)

Em 1760, foram realizados os primeiros concursos para professores, porém por conta da falta de verbas e das dificuldades financeiras que ocasionaram a falta de mestres, os baixos salários desses funcionários e a escassez de livros destinados aos estudos, a primeira nomeação de professor só veio ocorrer em 1765. Todos esses fatores culminaram na extinção do cargo de Diretor Dos Estudos, e suas atribuições foram repassadas para a Real Mesa Censória, que também fazia o controle da circulação de livros (CARDOSO, 1998, p. 161-163).

A partir daí, a coroa percebendo a necessidade do financiamento da educação na metrópole e nas colônias, em 1772 foi criado o Subsídio Literário, que era um imposto sob produtos como a carne, vinho, vinagre, aguardente, entre outros produtos, visando financiar as aulas régias. Entretanto, tal imposto ainda não era suficiente para financiar as aulas régias em todo o Brasil, sendo direcionadas somente à elite (MONTI, 2018).

Com os recursos deste imposto, chamado subsídio literário, além do pagamento dos ordenados aos professores, para o qual ele foi instituído, poder-se-iam ainda obter as seguintes aplicações: 1) compra de livros para a constituição da biblioteca pública, subordinada à Real Mesa Censória; 2) organização de um museu de

variedades; 3) construção de um gabinete de física experimental; 4) ampliação dos estabelecimentos e incentivos aos professores, dentre outras aplicações (CARVALHO, 1978, p. 128).

Após a independência, com influências remanescentes à Revolução Francesa, a demanda por educação cresceu abundantemente, onde, em 1834, o Ato Adicional à Constituição do Império permitiu que as províncias tivessem autonomia para cobrar impostos sobre consumo e aplicá-los em educação pública, passando a ser as províncias responsáveis pela mesma (GODOY, 2002). E assim permaneceu mesmo após a declaração da república em 1889, onde a educação veio com o papel de educar cidadãos e formar novos republicanos.

2.2 O CONTEXTO HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: REPÚBLICA

Em 1932, no Governo Vargas, nascia o Manifesto Dos Pioneiros da Educação Nova, propondo a criação de um fundo constituído de patrimônios, impostos e rendas próprias administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional (1932: 51). Em 1934, a Constituição Federal estabelecia a primeira vinculação de impostos, onde União, Estados e Municípios passariam a destinar parte da receita arrecadada de impostos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), sendo estabelecido que União e municípios aplicariam 10% da arrecadação, enquanto os estados aplicariam 20%. Entretanto, em 1937, com o golpe do Estado Novo, essa vinculação foi derrubada e readequada, voltando a aparecer somente em 1946, com a queda do Estado Novo e a volta da democracia (BRASIL, 1934). A Constituição de 1946, estabelecia, em seu artigo 169, que "anualmente a União aplicará pelo menos 10% e Estados, Distrito Federal e Municípios nunca menos que 25% da renda oriunda de impostos, em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino" (BRASIL, 1946). Com a vinculação do conjunto de impostos, nasceu o principal pilar do financiamento educativo no Brasil (MARTINS, 2019).

Embora houvesse crescentes investimentos e ampliações em Universidades Federais, ainda existia uma forte elitização no acesso ao Ensino Superior. Somente os mais ricos com oportunidades de estudar em boas escolas privadas e cursinhos particulares conseguiam aprovações nas Universidades Federais do país, principalmente nos cursos mais concorridos. A educação ofertada nas escolas públicas ainda era consideravelmente inferior aos padrões impostos nas escolas particulares do país (APEOC, 2019).

Nesse contexto, o antropólogo, historiador, sociólogo, escritor e político brasileiro, Darcy Ribeiro, sempre lutou pela democratização do ensino público e de qualidade no Brasil. Ribeiro foi um grande nome da política nacional e do ativismo em defesa à educação no nosso país, tendo sido uma importante voz na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1961, que tinha em seu cerne de discussão, os conceitos e ideias de democratização do ensino público (PAIVA, 2018). De acordo com Ribeiro (1997, p.226), se debatia, “[...] por um lado, o caráter da educação popular que se devia dar e, por outro lado, como destinar ao ensino popular os escassos recursos públicos disponíveis para a educação”.

Darcy também foi ministro da Educação e ministro chefe da Casa Civil, entre os anos de 1962 e 1964, no governo do presidente João Goulart, e assim permaneceu até o golpe militar de 64. O antropólogo também foi um dos fundadores e reitores da Universidade de Brasília (UnB), onde investiu os seus ideais aplicando um modelo usual e amplamente estabelecido em países desenvolvidos, com foco na integração dos cursos universitários à ciência e tecnologia, uma vez que a industrialização e a crescente urbanização das cidades, começava a requerer profissionais capacitados para execução das tarefas locais (PAIVA, 2018). Uma das justificativas de Darcy para criar a Universidade de Brasília partiu da necessidade social e econômica de se formar agentes para o desenvolvimento e no ideal de se desenvolver ciência com base na necessidade local e regional (DORIGÃO, 2015, p. 79).

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987, influenciada por fortes movimentos sociais da época, a fim de ampliar direitos e vincular verbas à MDE, estabeleceu no artigo 212, da Constituição Federal de 1988, que a União ficaria obrigada a destinar pelo menos 18%, e os Estados, DF e Municípios, 25%, no mínimo, da receita líquida resultante dos impostos arrecadados, para a Educação, buscando a proteção do direito fundamental à educação (BRASIL, 1988).

No quadro abaixo podemos conferir o percentual da vinculação de recursos para a educação, estabelecida nas Constituições Federais brasileiras, Brasil – 1934/1988.

Entes Federados	Vinculação (%)						
	CF 34 (Art.139)	CF 37	CF 46 (Art.169)	CF 67	EC nº 01/69	EC nº 24/83	CF 88 (Art.212)
União	10 [*]	Revogou a vinculação	10	Revogou a vinculação	-	13	18
Estados e DF	20		20		-	25	25
Municípios	10		20		20	25	25

(Fonte: MENEZES, 2005; BRASIL, CF - 1934/1988)

A Constituição de 1934 sub vinculava 20% da alíquota da União para o ensino rural (art. 156). Notas: (1) a Emenda Constitucional nº1, de 1969, associou a vinculação à receita tributária e não à receita de impostos, conforme fizeram as demais Cartas Constitucionais; (2) poder-se-ia acrescentar ao quadro as

determinações: I) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/1961), que vinculou 12% dos impostos da União e 20% dessa mesma receita dos estados, Distrito Federal e municípios à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 92), e; II) da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus (Lei nº 5.692/1971), que repetiu a vinculação determinada pela EC nº 1/1969 e acrescentou que os municípios aplicassem no ensino de 1º grau pelo menos 20% das transferências recebidas do Fundo de Participação (art. 59). (MENEZES, 2005)

Em 2016, foi aprovada a PEC 241 ou EC 95, que congelou os gastos públicos por 10 anos, prorrogáveis por mais 10, com o objetivo de evitar o aumento da dívida pública. A proposta foi apresentada como “regras que contenham a pressão por expansão do gasto além da capacidade de pagamento do governo” e “recobrar o equilíbrio fiscal com visão de longo prazo” (MEIRELLES, 2016). A referida Emenda Constitucional limita o orçamento do governo, tendo como teto as despesas de 2016, corrigidas somente pela inflação. Ainda nesse contexto, Veloso diz que “Nas duas últimas décadas, o gasto primário tem crescido a uma taxa muito acima do crescimento do PIB, o que aponta para uma trajetória fiscal insustentável, caso não sejam adotadas medidas de ajuste” (VELOSO, 2016). Dessa maneira, mesmo que haja uma grande arrecadação de impostos, áreas como a educação receberão um valor fixo, podendo ser menor aos 18% antes estabelecidos pelas CF/88.

2.3 OS IMPACTOS FINANCEIROS PROVOCADOS PELA EC 95 NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Com o vigor da EC 95, o orçamento das Universidades Federais ficou limitado ao teto dos gastos de 2016, posteriormente alterado para o ano de 2017, representando um corte exponencial no custeio de suas atividades. Desde então, diversos cortes de verbas foram repassados às universidades federais com o intuito de respeitar o teto limite. Segundo dados da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), o valor repassado para as universidades federais em 2021 é 32% menor quando comparado a 2015, sendo 7,86 bilhões em 2015, contra 5,33 bilhões de 2021.

No gráfico abaixo podemos ver os orçamentos previstos para a educação pública no orçamento da União e os valores que foram de fato executados pelo MEC entre os anos de 2015 a 2022. É expressiva a diminuição do valor executado, tendo baixas ano após ano, com seu pico de diminuição no ano de 2021, onde somente R\$90 bilhões foram executados, sendo R\$40 bilhões a menos quando comparado ao ano de 2016, representando o valor mais baixo desde as últimas décadas (MEC, 2022).

ORÇAMENTO DO MEC

Em R\$ bilhões

ANO	PREVISÃO ¹	EXECUTADO ²
2015*	174,4	114,9
2016*	158,2	129,9
2017	140,84	126,22
2018	139,91	120,22
2019	149,74	119,77
2020	142,11	114,25
2021	145,70	90,29
2022	134,6**	—

1. Recursos previstos para a educação pública no orçamento da União.

2. Valores executados.

**Projeção da Lei Orçamentária (LOA) enviada ao Congresso Nacional. Valores destinados ao MEC e unidades orçamentárias vinculadas (como institutos federais, universidades, Inep e Capes).

Fontes: MEC, Portal da Transparência, *Todos pela Educação

(Fonte: MEC, 2022; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2022; TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2022.)

Entretanto, a EC de número 95 apresenta um ponto relativamente favorável, uma vez que a mesma possibilita que haja a compensação de despesas entre os Poderes e órgãos. Na prática, isso quer dizer que pode haver a diminuição de recursos de determinado ente, por determinado tempo, para que outro possa ser privilegiado com um aumento proporcional de recursos, permanecendo o montante global dentro do teto, porém depende-se de vontade política para que seja feita uma boa administração dos recursos, algo que é escasso no país (GOMES, 2016).

Enquanto isso, os gastos com o Congresso brasileiro são exorbitantes, sendo o segundo mais caro do mundo em orçamento direito, e ocupando o primeiro lugar no ranking mundial quando compara-se à relação com a renda média dos cidadãos, segundo um estudo realizado pelos pesquisadores Luciano Irineu de Castro, do Instituto de Matemática Pura e

Aplicada, Odilon Câmara, da Universidade do Sul da Califórnia e Sebastião Oliveira, da Universidade de Brasília (2021). A pesquisa demonstrou que ao totalizar todas as despesas gerais dos parlamentares, é como se cada um dos 513 deputados e 81 senadores custasse R\$26,9 milhões por ano aos cofres públicos. Para chegar a essa conclusão, os pesquisadores analisaram os orçamentos parlamentares e dos congressos de 33 países, disponíveis pela União Parlamentar Internacional (IPU).

Expressivos cortes impedem que as Universidades Federais continuem a exercer o seu pleno funcionamento, além de extinguir a possibilidade de as instituições expandirem a quantidade de vagas em seus cursos, além da implementação de novos cursos, projetos e pesquisas. Em 2021, mais de 70 mil pesquisas científicas corriam o risco de terem as suas suspensas em detrimento aos cortes, sendo 2 mil pesquisas relacionadas à pandemia, segundo dados divulgados pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES, 2021). Tais números mostram os impactos negativos dos cortes, não somente para as universidades, mas para toda a sociedade, que perde o benefício e o desenvolvimento que tais pesquisas trariam para o país.

Atualmente, as Universidades Federais trazem diversos benefícios e desenvolvimento para o país, dentre eles, a ANDIFES, destaca alguns dados de contribuições para a sociedade, das universidades federais no enfrentamento à pandemia, sendo eles:

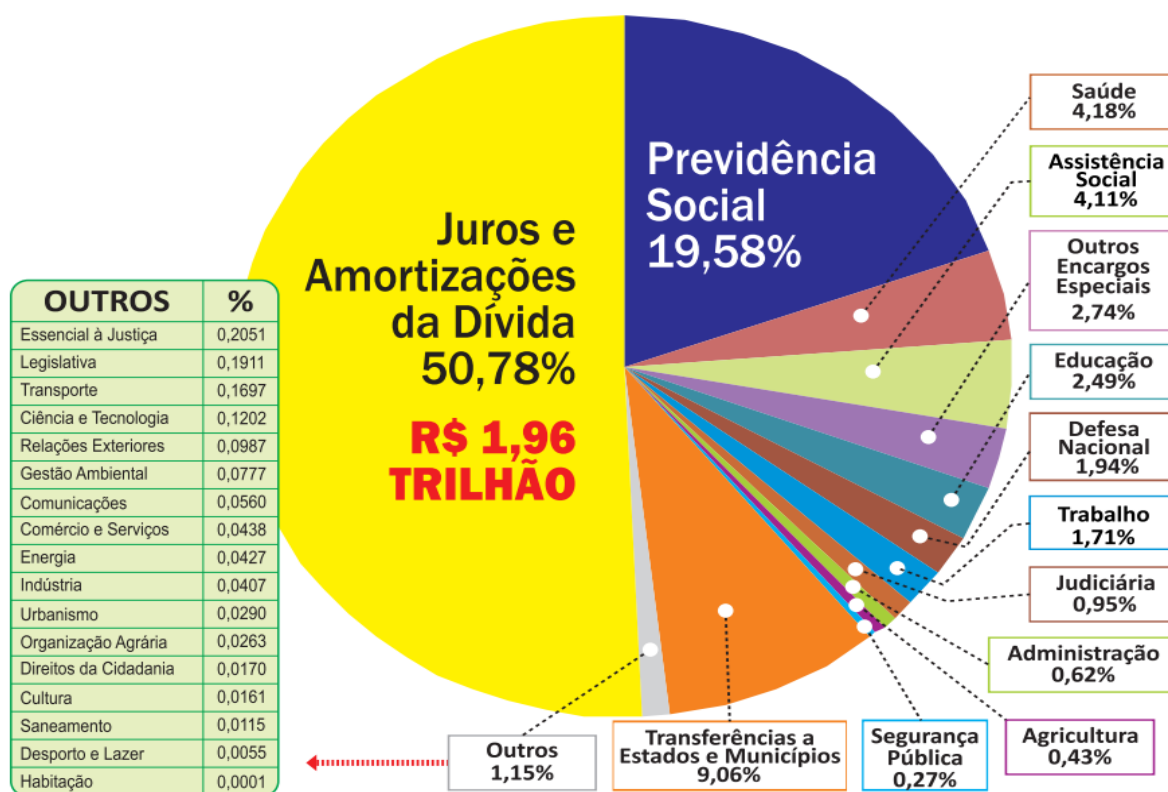
- Mais de 2 mil leitos para pacientes com Covid-19 – 1,3 mil para internação e 700 para UTI, oferecidos pelos hospitais universitários;
- Mais de 85 milhões de pessoas foram atendidas ao longo de 2020 em várias frentes de enfrentamento à Covid-19;
- Foram produzidos mais de 691 mil litros de álcool 70%; 515 mil escudos faciais (face shields), e 651 mil máscaras;
- Foram feitos mais de 670 mil testes de Covid-19 pelas universidades federais, somente em 2020;
- Em 2020, mais de 50 mil pessoas terminaram a graduação nas universidades federais, a maioria na área da saúde. (ANDIFES, 2021.)

No gráfico abaixo podemos ver a distribuição percentual do orçamento Federal pago no ano de 2021, onde somente 2,49% do orçamento foi destinado à educação no Brasil. Esse valor corresponde a R\$90 bilhões, sendo o menor investimento em educação no país desde as décadas passadas (MEC, 2022). De acordo com um estudo realizado pela Campanha Nacional Pelo Direito à Educação em 2021, o orçamento do MEC perdeu mais de R\$30 bilhões, quando comparado ao ano de 2015. Além disso, vários outros programas do governo foram cancelados ou tiveram o seu orçamento reduzido em detrimento ao corte de gastos, como o Ciências Sem Fronteiras que chegou a financiar 104 mil bolsas de estudos científicas

no exterior e teve o seu fim em 2017, ou o Ministério da Ciência e Tecnologia que teve o seu orçamento reduzido de R\$690 milhões para R\$89 milhões, em 2021.



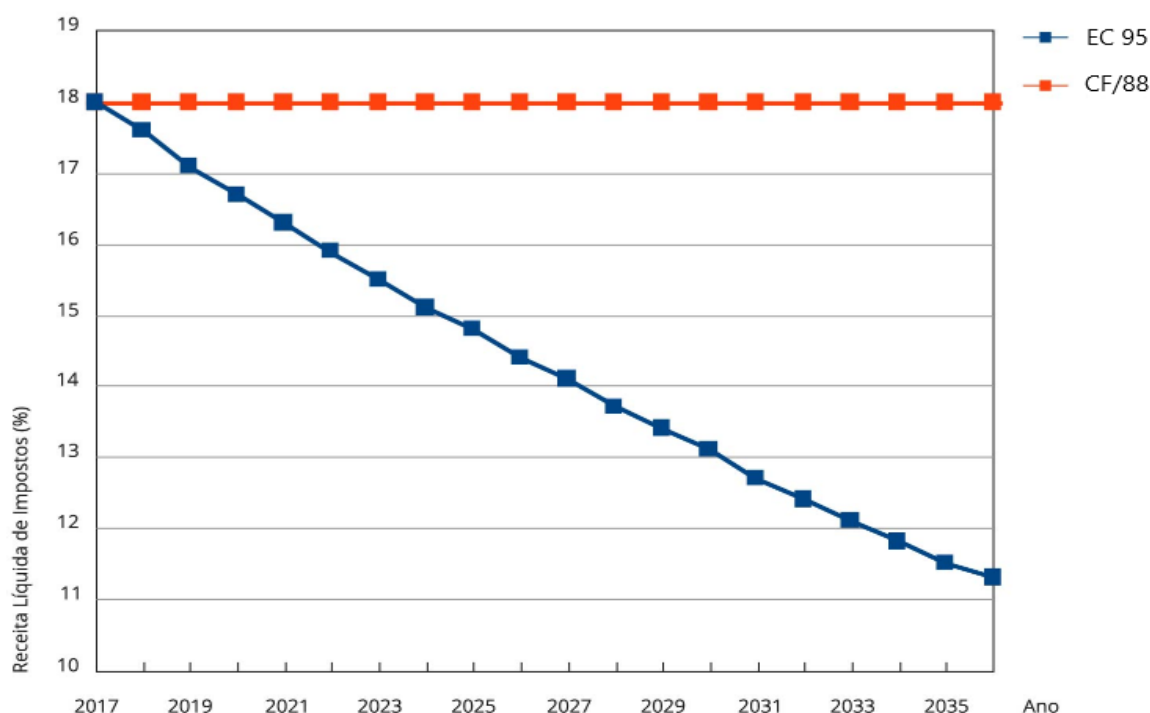
Orçamento Federal Executado (pago) em 2021 = R\$ 3,861 Trilhões



Fonte: https://www1.siof.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqik04&anonymous=true&sheet=SH06.
 Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida. Consulta em 2/2/2022. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Gráfico por Função, com exceção da Função "Encargos Especiais", que foi desmembrada em "Juros e Amortizações da Dívida" (GND 2 e 6); "Transferências a Estados e Municípios" (Programa 0903), e "Outros Encargos Especiais" (restante da função, composta por gastos com cumprimento de Sentenças Judiciais e outros gastos).

(Fonte: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:15422)
 (Elaboração: Auditoria Cidadã, 2022)

Embora a Emenda Constitucional 95 estabeleça o valor do teto de gastos para a educação, baseando-se em 18% da arrecadação de 2017, com o passar dos anos esse valor terá uma proporção inferior ao valor das receitas e PIB. Estima-se que em 2026 o valor mínimo para investimento será de 14,4% da Receita Líquida de Impostos, enquanto em 2036, ano final da vigência da PEC 241, essa proporção passaria a ser de 11,3% (ROSSI e DWECK, 2016). No gráfico abaixo podemos ver como se daria essa proporção (em porcentagem), ao longo dos anos, considerando a hipótese do documento *Austeridade e Retrocesso: Finanças Públicas e Política Fiscal no Brasil*, onde o PIB crescería 2,5% ao ano a receita líquida acompanha o crescimento do mesmo.



(Fonte: ROSSI e DWECK, 2016, p.3; *Austeridade e Retrocesso: Finanças Públicas e Política Fiscal no Brasil*, 2016.)

2.4 IMPACTOS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO CAUSADOS PELA PEC 241

Diante dos agressivos cortes de seus orçamentos algumas instituições como a UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) chegaram a anunciar que estavam correndo o risco iminente de ter suas atividades interrompidas por falta de recursos para se manter, assim como foi como afirmado pela reitora, Denise Pires de Carvalho, e o vice-reitor, Carlos Frederico Leão Rocha, em artigo publicado no jornal O Globo, em maio de 2021. A UFRJ foi a primeira instituição de ensino superior do Brasil, contando com mais de 100 anos de história e mais de 11.000 alunos, de acordo com o Inep.

O presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Marcus Vinicius David, que também é reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), afirmou que os cortes de verbas já acarretam na perda de bolsas de iniciação científica para alunos, no sucateamento de setores de instituições e na redução de auxílio universitário para os estudantes mais pobres. Marcus Vinicius David complementa:

No caso da minha universidade, nós tivemos que demitir mais de 300 trabalhadores terceirizados, reduzimos o valor das bolsas pagas a estudantes e o número de bolsas foi cortado”. Além de apontar os cortes. “A universidade tinha R\$40 milhões ou

R\$50 milhões por ano para investimento. Hoje, nós temos R\$3 milhões. (DAVID, 2022)

As necessidades das universidades federais vão desde serviços básicos como o pagamento das contas de água, luz, limpeza e vigilância à necessidades mais complexas, como as reformas de prédios de setores que estão necessitados, como apontam os reitores Roberlaine Ribeiro Jorge, reitor da Unipampa, e a Lucia Pellanda, reitora da UFCSPA, na matéria da jornalista Karina Dalla Valle ao GZH Educação e Trabalho:

Lucia Pellanda destaca: “O bloqueio no orçamento da universidade será de R\$4,69 milhões e vai impossibilitar reformas em dois prédios, que estavam previstos para este ano. Um deles é onde funciona a Clínica da Família, localizada na Rua da Conceição, com foco no atendimento à população do Centro. O outro é na Rua Sete de Setembro, que seria destinado à realização de cursos de extensão.” (PELLANDA, 2022).

Roberlaine Ribeiro pontua: “Com R\$7 milhões a menos no caixa da Unipampa, ficarão comprometidos contratos já firmados como serviço de limpeza, motoristas, vigilância, contas de água e luz e até insumos para laboratório”. “Deixaremos, inclusive, de pagar as diárias para pesquisadores que vão participar de congressos, o que é tão importante para a disseminação do conhecimento. É lamentável chegar nesse ponto.” (RIBEIRO, 2022).

Outros setores essenciais das universidades também correm o risco de serem comprometidos, como é o caso dos Restaurantes Universitários (RU), como destaca Luciano Schuch, reitor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM):

“Com R\$18,7 milhões a menos no caixa, o restaurante universitário da UFSM fica comprometido.” “Se esse bloqueio não for revertido, o RU terá que funcionar exclusivamente para os alunos de baixa renda. Não teremos recursos para atender aos demais alunos.” “Também ficará difícil manter o pagamento de serviços terceirizados, como portaria, vigilância, motoristas e até insumos para laboratórios.” (SCHUCH, 2022).

Com os cortes na educação, o máximo que se consegue é dar continuidade a trabalhos já contratados, não sendo possível dar início a novos projetos, contribuindo ainda mais para o fenômeno da “perda de cérebros” onde profissionais mais capacitados migram para outros países em busca de melhores oportunidades e reconhecimento (SPILKI, 2021). Segundo dados do relatório da Clarivate Analytics para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (2018), o Brasil tem o maior número de vagas privadas no mundo (75%) no ensino superior, enquanto 98% de sua pesquisa é desenvolvida em universidades públicas.

O impacto mais nefasto na aplicação do teto nestas áreas é a redução brutal de recursos para a manutenção destes segmentos. Como exemplo, as universidades públicas vêm sofrendo cortes no orçamento que levam ao não pagamento de despesas básicas, como energia elétrica. (ALVES, 2022)

Outra grande perda para a educação ocorreu com os cortes no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, em setembro. O pagamento de bolsas no valor de R\$400,00 para mais 60 mil alunos de mestrado e de doutorado da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, foi suspenso, segundo informa a Adufrgs-Sindical (2022).

Os investimentos, tanto na Educação quanto na Saúde, “beneficiam milhões de brasileiros que não podem pagar por esses serviços” e os defensores da causa “têm menor poder de barganha no Congresso” (MENEZES, 2016). Desse modo, existe a preocupação em garantir o mínimo de qualidade para a área.

A falta de investimento, impede que as universidades federais expandam as suas vagas e seus cursos, prejudicando as pessoas que desejam e lutam para ingressar no ensino superior público, sendo mais um ponto onde toda a sociedade fica no prejuízo. Nesse contexto, as pesquisas científicas acadêmicas também são prejudicadas, uma vez que os cortes impedem que as universidades federais continuem a financiar tais pesquisas tão importantes para o desenvolvimento e inovação da nossa sociedade (ANDIFES, 2021).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, evidencia-se que os impactos da Emenda Constitucional 95 nos orçamentos das universidades federais foram extremamente danosos, ocasionando cortes de gastos que inviabilizaram novos investimentos e até mesmo a adimplência de insumos e serviços básicos para a manutenção dos campi, mostrando a insuficiência de recursos para custear o ensino superior público.

Para auxiliar na compreensão dos impactos do novo regime fiscal brasileiro no ensino superior, e o que levou o país a adotar tais medidas, mapeou-se todo o contexto histórico do financiamento da educação, desde os tempos do Império até os dias atuais da República, onde a educação tornou-se um direito social e constitucional respaldado na carta magna de 1988.

Desse modo, nota-se a importância do financiamento à educação, uma vez que as nossas universidades federais carecem de recursos para se sustentarem, manterem suas atividades e expandirem o horizonte de pesquisa, uma vez que são as responsáveis por 98% das pesquisas científicas desenvolvidas no país e por proporcionar ensino de qualidade gratuito para milhões de pessoas, contribuindo para o desenvolvimento do país e diminuição das desigualdades sociais que assombram o nosso país desde a colonização.

Ainda é cedo para traçar todos os impactos que a Emenda Constitucional 95 trará ao ensino superior brasileiro, uma vez que a referida lei tem vigência de 20 anos, e o cenário matemático orçamentário previsto para o futuro é totalmente desfavorável para a educação.

Porém já é evidente o prejuízo deixado nas universidades federais em somente 5 anos de vigor.

Ademais, ficam as reflexões da importância que a educação tem para o desenvolvimento de um país mais justo, tanto no campo político quanto social, com mais igualdade e oportunidades para todos, visto que as universidades cumprem o valoroso papel de formar cidadãos mais capacitados, preparados e instruídos, fomentando para o desenvolvimento humano do país. A educação é um pilar fundamental para mudar o país e o mundo.

REFERÊNCIAS

ALESSI, Gil. **Entenda o que é a PEC 241 (ou 55) e como ela pode afetar sua vida**. El País. São Paulo, 13 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/10/politica/1476125574_221053.html>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

AMARAL, Nelson. **Como a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)?**. Revista Brasileira de Educação [online]. 2017, v. 22, n. 71, e227145. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227145>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

ANDIFES. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior **PESQUISA**. Disponível em: <<https://www.andifes.org.br/>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

A Reconstrução Educacional no Brasil – ao povo e ao governo. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Companhia Editora Nacional. 1932.

Aulas Régias. Wikipédia. 2022. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Aulas_R%C3%A9guas&oldid=63169832>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

Austeridade e Retrocesso: Finanças Públicas e Política Fiscal no Brasil. 2016. Disponível em: <<https://brasildebate.com.br/wp-content/uploads/Austeridade-e-Retrocesso.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. **Fontes repatriadas: anotações da História Colonial, referenciais para pesquisa, índices do Catálogo da Capitania de Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

BARCELLOS, J. (2007). **Os Jesuítas na Terra dos Brazis**. Jornal "a Página" , ano 16, nº 173, Dezembro 2007, p. 26-30.

BEZERRA, E. **Reformas Pombalinas: Pombal, Jesuítas e a reforma**. Disponível em: <<https://incrivelhistoria.com.br/reformas-pombalinas-jesuitas/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BOTO, Carlota. **Reforma Pombalina – 28 de junho de 1759**. In.: BITTENCOURT, Circe (org.). Dicionário de datas da História do Brasil. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

Breve Histórico Do Financiamento Da Educação Pública No Brasil. APEOC. 2019. Disponível em:

<<https://apeoc.org.br/breve-historico-do-financiamento-da-educacao-publica-no-brasil/#:~:text=Ap%C3%B3s%20a%20proclama%C3%A7%C3%A3o%20da%20Rep%C3%BAblica,a%20primeira%20vincula%C3%A7%C3%A3o%20de%20impostos>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

Cada parlamentar brasileiro custa US\$ 5 milhões por ano. Estadão, Exame. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/cada-parlamentar-brasileiro-custa-us-5-milhoes-por-ano/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

CAETANO, Eduardo Ferreira; MADEIRA, Ivete Maria. **A autonomia das universidades federais na execução das receitas próprias**. Revista Brasileira de Educação [online]. 2019, v. 24. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240043>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

CAETANO, Marcelo. **O Conselho Ultramarino**: esboço da sua história. Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1968.

CARDOSO, Tereza Fachada Levy. **As aulas régias no Brasil**. In: STEPHONOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara. **Histórias e memórias da educação no Brasil: Vol. I**. Séculos XVI – XVIII, 2004, p.179-191

CARLO, J. **Teto de Gastos impõe a menor taxa de investimento em educação dos últimos dez anos, apenas 2,78% dos gastos públicos**. Disponível em: <<https://www.assufrgs.org.br/2022/01/13/teto-de-gastos-impoe-a-menor-taxa-de-investimento-em-educacao-dos-ultimos-dez-anos-apenas-278-dos-gastos-publicos/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

CARVALHO, Laerte Ramos de. **As Reformas Pombalinas da Instrução Pública**. São Paulo: Saraiva: Ed. Universidade de São Paulo, 1978.

CARVALHO, Denise Pires; ROCHA, Carlos Frederico. **UFRJ EM CRISE - Universidade fica inviável**. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/opiniaopost/universidade-fica-inviavel.html>>. Acesso em 09 de jun. de 2022.

CASTRO, Ana Paula; VIEIRA, Ligia; RODRIGUES, Mateus. **Governo bloqueia 14,5% da verba para custeio e investimento de universidades federais**. G1 Globo. Brasília, 27 de maio de 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/05/27/governo-bloqueia-145percent-da-verba-par-a-custeio-e-investimento-de-universidades-federais.ghtml>>. Acesso em 09 de jun. de 2022.

Conselho Ultramarino. AATT, 2010. Disponível em:
<<https://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=210#:~:text=O%20Conselho%20Ultramarino%20foi%20criado,todas%20as%20mais%20partes%20ultramarinas.>>. Acesso em: 08 nov. 2022.

DANA, Samy. **Investir em educação aumenta a riqueza de um país? Nobel de Economia responde.** G1 Globo. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2017. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/economia/blog/samy-dana/post/investir-em-educacao-aumenta-riqueza-de-um-pais-nobel-de-economia-responde.html>>. Acesso em 09 de jun. de 2022.

DORIGÃO, Antonio Marcos. **Darcy Ribeiro e a reforma da universidade: autonomia, intencionalidade e desenvolvimento.** 205 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Dr^a. Maria Cristina Gomes Machado, Maringá, 2015.

Educação pública precisa de orçamento para sobreviver, diz presidente da UEE. ADUFRGS. 2022. Disponível em:
<<https://www.adufrgs.org.br/component/content/article/62-acoes-afirmativas/718-educacao-publica-precisa-de-orcamento-para-sobreviver-diz-presidente-da-uee>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

Education at a Glance 2017 -OECD INDICATORS. OCDE. Disponível em:
<https://www.oecd-ilibrary.org/education/education-at-a-glance-2017_eag-2017-en>. Acesso em 09 de jun. de 2022.

FATTORELLI, Maria; ÁVILA, Rodrigo. **Gasto Com Dívida Pública Sem Contrapartida Quase Dobrou De 2019 A 2021.** Disponível em:
<<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

FILHO, N. M. **Reformas e Produtividade.** Disponível em:
<<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2016/08/16/Reformas-e-Produtividade>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

FONSECA, Thais Nívia. **Educação Na América Portuguesa: Sujeitos, Din Micas, Sociabilidades.** Biblioteca Digital De Periódicos Da Universidade Federal Do Paraná, 2014. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/38277/23425>>. Acesso em: 08 nov. 2022.

FREIRE, L. G. **A presença da história da educação brasileira no Arquivo Histórico Ultramarino: o trabalho do projeto Resgate.** Disponível em:
<<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/download/163/71>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, J. E. P. **Dicionário de história tributária do Brasil,** Brasília, Esaf. Apeoc. 2002.

GOMES, Pedro Santana. **PEC 241: Uma Análise Dos Potenciais Impactos Do Novo Regime Fiscal Sobre O Direito À Educação.** Bdm, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1-84, dez. 2016. Disponível em:

<https://bdm.unb.br/bitstream/10483/16731/1/2016_PedroSantanaGomes_tcc.pdf> Acesso em: 09 jun. 2022.

HELFENBERGER, G; GONÇALVES, O. **Propósito e Consequências do Novo Regime Fiscal Brasileiro**. Revista Justiça Do Direito, 35(1), 191-225. 2021 Disponível em: <<https://doi.org/10.5335/rjd.v35i1.10807>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

INEP. **Censo da Educação Superior 2020**. Notas Estatísticas. 2020. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2020.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - **PESQUISA**. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: Um guia prático**. Itabuna-Ba: Via Litterarum, 2010. 96 p.b

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.

HENNING, A. C., & Brittes, L. R. **Emenda Constitucional N° 95/2016: Ameaças E Desafios Aos Institutos Federais**. Revista Contexto & Educação, 36(113), 373–391. 2021. <<https://doi.org/10.21527/2179-1309.2021.113.373-391>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

KONCHINSKI, Vinicius. **Universidades federais perdem 12% do orçamento durante governo Bolsonaro**. Brasil de Fato. Curitiba, 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/02/16/universidades-federais-perdem-12-do-orcamento-durante-governo-bolsonaro>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

LAMPERT, Adriana. **Educação pública perdeu quase 40% do orçamento em seis anos**. Disponível em: <<https://www.extraclasse.org.br/educacao/2021/11/educacao-publica-perdeu-quase-40-do-orcamento-em-seis-anos/>>. Acesso em: 22 nov. 2022

LAMPERT, Adriana. **Educação pública perdeu quase 40% do orçamento em seis anos**. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/wp-content/uploads/2021/11/extra_classe_novembro_2021.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

LIMA E FONSECA, T. N. DE. **Educação Na América Portuguesa: Sujeitos, Dinâmicas, Sociabilidades**. História, questões & debates: revista da Associação Paranaense de História, v. 60, n. 1, 2014.

MARQUES, Daniella Domingues Alvarenga; COSTA, Célio Juvenal. **Marques de Pombal e a expulsão dos jesuítas: Uma leitura do iluminismo português no século XVIII**. 2013. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/4/artigo_simposio_4_805_nat_oliveir@hotmail.com.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022

MARTINS, P. S. **Contexto histórico do financiamento da educação no Brasil**. Propuesta Educativa, Brasília, DF, Câmara dos Deputados, vol. 2, núm. 52, pp. 69-78, 2019. Disponível

em:

<https://www.redalyc.org/journal/4030/403062991007/html/#redalyc_403062991007_ref6>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

MATTOS, L. A. **Primórdios da educação no Brasil – o período heroico (1549 a 1570)**. Rio de Janeiro, Gráfica Editora Aurora Ltda. 1958.

MEIRELLES, Henrique. **PEC 241/2016 e o Novo Regime Fiscal do Brasil**. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/apresentacoes/2016/2016-08-24-apresentacao-pec-241-2016-ministro/view>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

MENEZES, J. S. S. **O Financiamento Da Educação Básica Pública No Brasil: 500 Anos De História 1**. Disponível em: <https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario7/TRABALHOS/J/Jainaina%20specht%20da%20silva%20menezes.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2022.

MONTI, E. M. G. DO. **Aulas régias:: Luz que emana do trono**. Quaestio revista de estudos em educação, v. 20, n. 1, 2018.

NISKIER, Arnaldo. **Educação Brasileira: 500 anos de História**. Rio de Janeiro: FUNARTE, 2001.

OLIVEIRA, Cleiton de; SILVA, Guaracy. **O Novo Regime Fiscal: tramitação e impactos para a educação**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico Científico Editado Pela Anpae, [S.L.], v. 34, n. 1, p. 253, 30 abr. 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21573/vol34n12018.77586>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

OLIVEIRA, Natália Cristina de; BORGES, Felipe Augusto Fernandes; BORTOLOSSI, Cíntia Maria Bogo; COSTA, C. J. **Companhia de Jesus no século XVI e suas influências nos territórios Português, Indiano e Americano**. In: VI Congresso Internacional de História, 2013, Maringá. Anais VI Congresso Internacional de História, 2013.

OLIVEIRA, Elida. **Cortes no orçamento de universidades federais poderão afetar mais de 70 mil pesquisas**. G1 Globo. Rio de Janeiro. 31 de maio de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/05/31/cortes-no-orcamento-de-universidades-federais-podera-impactar-em-mais-de-70-mil-pesquisas-relacionadas-a-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

PAIVA, T. **Darcy Ribeiro e a defesa da escola pública**. Centro de Referências em Educação Integral. 2018. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/darcy-ribeiro-e-a-defesa-da-escola-publica/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

PORFÍRIO, F. **Darcy Ribeiro: biografia, contribuições e obras**. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/biografias/darcy-ribeiro.htm>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

PORTUGAL. Kauana. **Gasto parlamentar é 528 maior que renda média, diz estudo**. Leia Já. 2021. Disponível em: <<https://www.leiaja.com/politica/2021/07/05/gasto-parlamentar-e-528-maior-que-renda-media-diz-estudo/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

Reformas Pombalinas de Educação. HISTEDBR. Disponível em:
<<https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/reformas-pombalinas-de-educacao>
>. Acesso em: 22 nov. 2022.

RIBEIRO, Darcy. **Confissões.** São Paulo: Companhia das Letras. 1997a.

ROSSI, P.; DWECK, E. **Impactos do novo regime fiscal na saúde e educação.** Cadernos de saúde pública, v. 32, n. 12, p. e00194316, 2016.

SAVIANI, D. **Educação e Colonização: as ideias pedagógicas no Brasil.** Stephanou, M. e Bastos, M. H. C. (Orgs.) Histórias e Memórias da Educação no Brasil, vol. I, Séculos XVI – XVIII, Rio de Janeiro, Vozes. 2004.

SECO, Ana Paula; AMARAL, Tania Conceição. **Marquês De Pombal E A Reforma Educacional Brasileira.** HISTEDBR. Disponível em:
<<https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos/marques-de-pombal-e-a-reforma-educacional-brasileira>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SIOP. Disponível em:
<https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06>. Acesso em: 22 nov. 2022.

Orçamento Federal Executado. Tesouro Nacional. Disponível em:
<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:15422
>. Acesso em: 22 nov. 2022.

Universidades Públicas Produzem 99% Da Ciência Do Brasil. ADURN SINDICATO, J. V. M.; VALÉRIO, J. 2021. Disponível em:
<<https://www.adurn.org.br/midia/noticias/15209/universidades-publicas-produzem-99-da-ciencia-do-brasil>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

VALLE, Karine Dalla. **Impactos do bloqueio de 14,5% no orçamento de universidades federais vão de reformas canceladas a não pagamento de luz e água.** GZH Educação e Trabalho. Porto Alegre, 02 de junho de 2022. Disponível em:
<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2022/06/impactos-do-bloqueio-de-145-no-orcamento-de-universidades-federais-va-de-reformas-canceladas-a-nao-pagament-o-de-luz-e-agua-cl3xjtn18003j0167t8jwyty30.html>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

VELOSO, Fernando. **Democracia e eficácia no gasto público.** São Paulo: Folha de São Paulo, p. A3, 11 de junho de 2016. Disponível em:
<<https://m.folha.uol.com.br/opiniao/2016/06/1780646-governo-deve-desvincular-gastos-obrigatorios-em-educacao-e-saude-sim.shtml>>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

VIEIRA LOZANO BURCI, T. **Educação Brasileira: Do Ensino Jesuítico As Aulas Régias.** Colloquium humanarum, v. 14, n. Especial, p. 301–307, 2017.

VILLALTA, Luiz. **O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura, in: MELLO E SOUZA, Laura de (org.). História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997. Vol.1.